



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/36D0-7190-6044-0440> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 36D0-7190-6044-0440



### Hash do Documento

C12A37E5CBD8D90F25AFD7A313E07CB2B0C68DFFBA3B88311A061BC367EA6AC8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/05/2024 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 091.260.448-46 em 11/05/2024 00:03 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CC7B-AE40-53E0-C147> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CC7B-AE40-53E0-C147



### Hash do Documento

91A069ADC661667AA60D7BB80DB75ADAA2BB3FCA45CBEF76560F119CFE764EBC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/05/2024 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 091.260.448-46 em 11/05/2024 00:03 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24



**CONCESSIONÁRIA DA LINHA 15 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A.**

CNPJ/ME Nº 33.458.409/0001-05 - NIRE Nº. 35300535111 - COMPANHIA FECHADA

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 29 de abril de 2024, às 12h00, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Chedid Jafet, 222, Bloco B, 4º andar, Sala 04, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP. **2. PRESEÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, com as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº 6.404/1912/1976 ("LSA"). **3. CONVOCAÇÃO:** Dispensados os avisos em face da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da LSA. **4. PUBLICAÇÕES PRÉVIAS:** O Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração dos Fluxos de Caixa, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023, foram publicados no jornal O Dia SP nas páginas 8 (impresso) e 26 (digital), na data de 28/03/2024. **5. MESA:** Presidente: Marcio Magalhães Hannas, Secretária: Fernanda Fonseca Reginato Borges. **6. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2023; (ii) a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31/12/2023; (iii) tomar conhecimento da renúncia dos membros do Conselho de Administração; (iv) a eleição de membros do Conselho de Administração; (v) a instalação do Conselho Fiscal; e (vi) a fixação da remuneração de Administradores. **7. DELIBERAÇÕES:** As acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, após debates e discussões, deliberaram aprovar: (i) a Lavratura da presente ata sob a forma de sumário conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA e a dispensada a leitura dos documentos referidos no artigo 133 da LSA; (ii) O Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração dos Fluxos de Caixa, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023, publicados sob o item "Publicações Prévia"; acima; (iii) O lucro líquido do exercício de 2023, no montante de R\$ 37.005,34 (trinta e sete mil, cinco reais e trinta e quatro centavos), será totalmente destinado à absorção de parte dos prejuízos acumulados apurados nas Demonstrações Financeiras do exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2023, não havendo qualquer distribuição; (iv) Tomar conhecimento dos pedidos de renúncia formulados pelos Srs. (i) **ROBERTO VOLLMER LABARTHE**, em nome de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia; (ii) **ROBERTO PENNA CHAVES NETO**, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia; e (iii) **PEDRO PAULO ARCHER SUITER**, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, em face da renúncia apresentada pela Companhia em 29 de abril de 2024, declarando aos mesmos pelos relevantes serviços prestados à Companhia enquanto exerceram referidas funções; (v) A eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração: (i) **JULIANA CRISTINA RODRIGUES CRISCUOLO REBEHY**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 29.815.097-9/SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº. 219.833.318-05; (ii) **JOÃO DANIEL MARQUES DA SILVA**, brasileiro, convivente em união estável, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 09.222.067-2/IFPR/RS e inscrito no CPF/ME sob o nº. 035.387.987-88, ambos com endereço profissional na sede da Companhia; e (iii) **FRANCISCO PIERRINI**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 15.398.467/SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº. 079.221.388-22, em endereço profissional na Rua Heitor dos Prazeres, nº 320, Vila Sônia, São Paulo/SP, CEP 05522-000, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2025, devendo permanecer em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos; Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram ter conhecimento do artigo 147 da LSA, e alterações posteriores, e conseqüentemente, não estarem incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, conforme Termos de Posse, Declaração de Desimpedimento e de Renúncia à Remuneração arquivados na sede da Companhia; Com as deliberações acima, o Conselho de Administração, a partir da presente data, passa a ser composto pelas seguintes pessoas: (i) **MARCIO MAGALHÃES HANNAS**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 15.398.467/SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº. 081.286.358-59, membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração, eleito na Assembleia Ordinária realizada em 20/04/2023 ("AGO 20/04/2023"); (ii) **JULIANA CRISTINA RODRIGUES CRISCUOLO REBEHY**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 29.815.097-9/SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº. 219.833.318-05, membro efetivo, eleita nesta data; (iii) **JOÃO DANIEL MARQUES DA SILVA**, brasileiro, convivente em união estável, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 09.222.067-2/IFPR/RS e inscrito no CPF/ME sob o nº. 035.387.987-88, membro efetivo, eleito nesta data, ambos com endereço profissional na sede da Companhia; e (iv) **FRANCISCO PIERRINI**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 15.398.467/SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº. 079.221.388-22, em endereço profissional na Rua Heitor dos Prazeres, nº 320, Vila Sônia, São Paulo/SP, CEP 05522-000, e (v) **SÉRGIO LUIZ PEREIRA DE MACEDO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.374.421-6/SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº. 873.683.078-04, membro efetivo, eleito na AGO 20/04/2023, com endereço profissional na Avenida Queiroz Filho, nº 1.700, Escritório 86, Vila Hamburguesa, São Paulo/SP, CEP 05319-000 todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2025, devendo os mesmos permanecer em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. (vi) A disponibilidade de instalação do Conselho Fiscal, em reunião a ser convocada e facultado pelo artigo 161 da LSA e pelo artigo 15 do Estatuto Social; (vii) A verba global e anual para a remuneração dos membros da Administração da Companhia no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), incluindo honorários, eventuais gratificações, seguridade social e benefícios que sejam atribuídos aos administradores em razão da cessação do exercício do cargo de administrador, sendo certo que o montante aqui proposto inclui os valores referentes aos encargos sociais de FGTS que foram devidos, ficando a cargo do Conselho de Administração da Companhia a fixação do montante individual e, se for o caso, a concessão de verbas de representação e/ou benefícios de qualquer natureza, conforme artigo 152 da LSA. Para o exercício social de 2024, a verba global e anual ora aprovada será destinada exclusivamente à Diretoria da Companhia, por meio de instalação do Conselho Fiscal, em reunião a ser convocada e realizada anualmente. **8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e "in alinea" c", do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial competente. São Paulo/SP, 29 de abril de 2024. **Assinaturas:** Marcio Magalhães Hannas, Presidente e Fernanda Fonseca Reginato Borges, Secretária. Acionistas: (1) **CCR S.A.**, por Marcio Magalhães Hannas; e (2) **RUASINVEST S.A.**, por Paulo José Dimis Ruas e por Ana Lúcia Dimis Ruas Vaz. Certificação e cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. **Marcio Magalhães Hannas - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil.** Fernanda Fonseca Reginato Borges - Secretária - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil. JUCESP nº 195.169/24-4 em 06.05.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

**TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCIEROS S.A.**

Companhia Aberta - CNPJ/ME Nº: 38.042.694/0001-00 - NIRE: 35.300.554.035

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 5 (CINCO) SÉRIES, COM INSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO SEPARADO, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PARA AS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE, PARA AS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE, PARA AS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE E PARA AS DEBÊNTURES DA QUARTA SÉRIE, E PARA COLOCAÇÃO PRIVADA PARA AS DEBÊNTURES DA QUINTA SÉRIE, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCIEROS S.A. ("EMISSÃO" E "EMISSORA", RESPECTIVAMENTE)** Ficam convocados os Srs. Debenturistas da Emissão da Emissora ("Debenturistas" e "Debenturistas", respectivamente), nos termos da Escritura de Emissão, conforme aditada ("Escritura de Emissão"), e reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a realizar-se no dia 28 de maio de 2024, às 15:15 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Google Meet", sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website ([www.grupotravessia.com.br](http://www.grupotravessia.com.br)); e (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e elaborarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Debenturistas de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Escritura de Emissão, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma <https://meet.google.com>, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Debenturistas, previamente à realização da Assembleia, aqueles que enviarem solicitação por correio eletrônico para [rie@grupotravessia.com.br](mailto:rie@grupotravessia.com.br), [af@grupotravessia.com.br](mailto:af@grupotravessia.com.br) e [af@assembleias@oliveiraistrust.com.br](mailto:af@assembleias@oliveiraistrust.com.br), com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Debenturistas deverão acessar o link de acesso a reunião com no menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ato das Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificação digital via DocuSign ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Debenturistas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificação digital via DocuSign ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": (i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificação digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e (ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado do documento societário que comprove a representação legal do Debenturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificação digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 10 de maio de 2024.

**TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCIEROS S.A.**Nome: Vinícius Bernardes Basile Silveira Stopa - Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores  
Nome: Thais de Castro Monteiro - Cargo: Diretora de Compliance**3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BAURUI/SP - 3ª OFÍCIO CÍVEL**

Edital de 1ª e 2ª Praça de bens imóveis e para intimação da executada SUELI FERNANDES (CPF nº 320.727.278-99), expedido nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - DESPESAS CONDOMINIAIS, Processo nº. 1020856-17.2021.8.26.0071, ajuizado pelo CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN SEBASTIAN (CNPJ nº 27.713.698/0001-49). A Dra. Ana Carolina Achaou Aguiar Siqueira de Oliveira, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Baurui/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do T/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEIÕES ([www.leioesgold.com.br](http://www.leioesgold.com.br)) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 22/05/2024 às 14:00h, e com término no dia 24/05/2024 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 24/05/2024 às 14:01h, e com término no dia 14/06/2024 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 70% (setenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009 do(s) bem(s) abaixo descrito(s)). **MATRÍCULA Nº 123.536 DO 2º CRI de Baurui/SP: UNIDADE AUTÔNOMA designada como apartamento, Tipo II, localizada no 2º andar, identificada pelo nº 21 do Bloco H do empreendimento RESIDENCIAL SAN SEBASTIAN, situado na Rua Benedito Campos Pacheco, nº 1.03, nesta cidade de Baurui/SP. AVALIAÇÃO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com Encargos de 10% (dez por cento) e homologação nos fls. 198 dos autos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. ANA CAROLINA ACHOU AGUIAR SIQUEIRA DE OLIVEIRA JUÍZA DE DIREITO**

**4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE LIMEIRA/SP - 4ª OFÍCIO CÍVEL**

Edital de 1ª e 2ª Praça dos direitos sobre a sua propriedade do bem imóvel e para intimações dos executados GREGORY GOMES DE MORAIS - ME (CNPJ nº 18.013.191/0001-48), e outros, expedido nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - LOCAÇÃO DE IMÓVEL, Processo nº. 1007739-32.2014.8.26.0320, ajuizado pelo C.R.A.L EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ nº 02.300.098/0001-28). O Dr. Marcelo Ielo Amaro, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Limeira/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do T/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEIÕES ([www.leioesgold.com.br](http://www.leioesgold.com.br)) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 24/05/2024 às 14:00h, e com término no dia 24/05/2024 às 14:01h, e com término no dia 14/06/2024 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009 do(s) bem(s) abaixo descrito(s)). **BEM: Matrícula nº 41.859 do CRI de Santa Barbara D'Oeste - SP Imóvel, constituído por um LOTE DE TERRENO, situado nesta cidade, perímetro urbano, no local denominado "VILA LUIZ PEREIRA DE MACEDO", contendo 11,90 (onze e nove milésimos) hectares, com 100 (cem) metros de largura, 150 (cento e cinquenta e nove metros e trinta e cinco centavos) de comprimento, atualizada pela tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo até (fevereiro de 2023). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. MARCELO IELO AMARO JUÍZA DE DIREITO**

**3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BAURUI/SP - 3ª OFÍCIO CÍVEL**

Edital de 1ª e 2ª Praça dos DIREITOS de bem imóvel abaixo descrito e para intimações dos executados TEREZA SOARES DE LIMA (CPF nº 171.878.018-04), e outros, expedido nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Proc. nº 1008479-82.2019.8.26.0071, ajuizada pelo CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOS EUCALIPTOS Condomínio, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Baurui/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do T/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEIÕES ([www.leioesgold.com.br](http://www.leioesgold.com.br)) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 22/05/2024 às 14:00h, e com término no dia 24/05/2024 às 14:01h, e com término no dia 14/06/2024 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 85% (oitenta e cinco por cento), conf. decisão de fls. 641/643 dos autos) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009 do(s) bem(s) abaixo descrito(s)). **BEM IMÓVEL: MATRÍCULA Nº 102.848 DO CRI DE BAURUI/SP - Imóvel, constituído por um imóvel designado como uma unidade autônoma apartamento identificado pelo nº 223, localizado no 2º pavimento no 1º andar, do Bloco 02, do empreendimento denominado "Condomínio Residencial dos Eucaliptos", situado na Rua Engenheiro Miguel Melhado Ramalho, nº 129, nesta cidade de Baurui/SP. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 115.902,00 (cento e quinze mil e novecentos e dois reais e cinquenta e nove centavos), atualizada pela tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo até (novembro de 2023). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. ANA CAROLINA ACHOU AGUIAR SIQUEIRA DE OLIVEIRA JUÍZA DE DIREITO**

**18ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL/SP - 18ª OFÍCIO CÍVEL**

Edital de 1ª e 2ª Praça de bens imóveis e para intimações dos executados ABELARO PAULUCCI (CPF nº 535.872.948-87), e outros, expedido nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Processo nº 1005633-78.2014.8.26.0100, ajuizada pelo BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ nº 00.000.000/0018-30). O Dr. Caramuru Afonso Ramalho, Juiz de Direito da 18ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do T/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEIÕES ([www.leioesgold.com.br](http://www.leioesgold.com.br)) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 22/05/2024 às 14:00h, e com término no dia 24/05/2024 às 14:01h, e com término no dia 14/06/2024 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento), do valor de avaliação atualizada, nos termos do art. 843 do CPC. Tratando-se de penhora de bem inalienável, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio a execução recairá sobre o produto da alienação do bem. § 1º E reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não oneroso a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. § 2º Não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio a execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação. (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009 do(s) bem(s) abaixo descrito(s)). **LOTE 01 - MATRÍCULA Nº 13.597 DO 1º CRI DE IBIUNA/SP Imóvel: Designado como "SÍTIO ITAGUAPEVA" - Gleba 01 - Situação: Bairro do Salto, zona rural, deste município. AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 1.089.808,38 (UM MILHÃO, OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), devidamente atualizado pela tabela prática do T/SP 03/2024. LOTE 2 - MATRÍCULA Nº 13.598 DO 1º CRI DE IBIUNA/SP Imóvel: Designado como "SÍTIO ITAGUAPEVA" - Gleba 02 - Situação: Bairro do Salto, zona rural, deste município. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 870.446,94 (OITOCENTOS E SETENTA MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), devidamente atualizado pela tabela prática do T/SP em 01/2024. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. CARAMURU AFONSO FRANCISCO JUÍZA DE DIREITO**

**FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A.**

("Companhia") CNPJ/ME 66.806.555/0001-33 - NIRE: 35.300.471.121

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2022**  
Data, Hora e Local: Realizada às 07:00 horas do dia 19/09/2022 na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 4777, 5º andar, Conjunto Sul, bairro Vila Lobos, Alto de Pinheiros, CEP 05547-902 ("Mesa").  
**3. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença de todos os acionistas da Companhia, face ao que faculta o artigo 124, 6º da Lei 6.404/76 (conforme aditada "Lei das S.A."), a saber: (a) **Turita Participações Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 4.777, 5º andar, conjunto sul, bairro Vila Lobos, Alto de Pinheiros, CEP 05547-902, com seus atos constituintes registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.222.262.434, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.546.713/0001-20, neste ato representada nos termos do seu Contrato Social por (i) **Gustavo Assumpção**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador RG nº 7.804.011 expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 094.999.808-11; e (ii) **Marco Antônio Salvoni**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador RG nº 8.737.374 expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 041.887.968-70, ambos com escritório na sede da sociedade que ora representam ("Turita"); (b) **MGM Locações Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Fredrich Von Voith, nº 1.831, Galpão 2, CEP 02.995-000, com seus atos constituintes registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.216.995.107, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.676.906/001-81, neste ato representada nos termos do seu Contrato Social por: (i) **Gustavo Assumpção**; (ii) **Marco Antônio Salvoni**, ambos já qualificados acima ("MGM"); (c) **Marcos Prado Borsari**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador RG nº 10.884.508, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 116.023.118-46, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 4777, 5º andar, Cj. Norte, Condomínio Comercial Vila Lobos, Alto de Pinheiros, CEP 05547-903 ("Marcos"); e (iii) **Marco Antônio Beyruti**, brasileiro, casado, empresário, portador RG nº 12.271.076-0 expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 153.293.725-85, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 4777, 5º andar, Cj. Norte, Condomínio Comercial Vila Lobos, Alto de Pinheiros, CEP 05547-903 ("Marco") e em conjunto com **Marcos, MGM, e Turita, os "Acionistas"**. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Emanuel Fagner dos Santos Silva e secretarizados pelo Sr. Everton Cristiano de Oliveira. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) a lavratura da presente ata em forma de sumário das deliberações; (b) a aprovação da constituição e outorga de garantias, em face das obrigações, principais e acessórias, a serem assumidas pela Concessionária Prever Administração Cemiterial e Serviços Funerários S.A. investida da Companhia ("Emissora") no âmbito da emissão de debêntures privadas ("Emissão") a serem emitidas por meio do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures, não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, de Espécie de Quirografária, Para Colocação Privada da Concessionária Prever Administração Cemiterial e Serviços Funerários S.A." ("Escritura" e "Debêntures", respectivamente), cujas condições e características serão descritas na Escritura, no valor total de até R\$ 143.916.000,00 (cento e quarenta e três milhões e novecentos e dezesseis mil reais); (c) a realização da Emissão e/ou constituição das garantias; (d) a aprovação da outorga pela Companhia, de forma fiduciária, de forma societária (nos termos da Escritura), em favor dos Debenturistas, acionando todos os termos e condições previstos na Escritura e obrigando-se pelo pontual e integral adimplemento de todas as Obrigações Garantidas devidas aos Debenturistas em relação à dívida representada pelas Debêntures ("Fiança"); (e) a aprovação da constituição e outorga da alienação fiduciária de todas as ações de emissão da Emissora que a Companhia detém na Emissora, incluindo as Ações Oneradas e os Rendimentos (conforme definidos no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações), até o integral adimplemento de todas as Obrigações Garantidas devidas aos Debenturistas em relação à dívida representada pelas Debêntures; (f) a aprovação da outorga pela Companhia, de forma fiduciária, de forma societária (nos termos da Escritura), em favor dos Debenturistas, acionando todos os termos e condições previstos na Escritura e obrigando-se pelo pontual e integral adimplemento de todas as Obrigações Garantidas devidas aos Debenturistas em relação à dívida representada pelas Debêntures; (g) a aprovação da outorga pela Companhia, de forma fiduciária, de forma societária (nos termos da Escritura), em favor dos Debenturistas, acionando todos os termos e condições previstos na Escritura e obrigando-se pelo pontual e integral adimplemento de todas as Obrigações Garantidas devidas aos Debenturistas em relação à dívida representada pelas Debêntures; (h) a aprovação da outorga pela Companhia, de forma fiduciária, de forma societária (nos termos da Escritura), em favor dos Debenturistas, acionando todos os termos e condições previstos na Escritura e obrigando-se pelo pontual e integral adimplemento de todas as Obrigações Garantidas devidas aos Debenturistas em relação à dívida representada pelas Debêntures; (i) a aprovação da outorga pela Companhia, de forma fiduciária, de forma societária (nos termos da Escritura), em favor dos Debenturistas, acionando todos os termos e condições previstos na Escritura e obrigando-se pelo pontual e integral adimplemento de todas as Obrigações Garantidas devidas aos Debenturistas em relação à dívida representada pelas Debêntures; (j) a aprovação da outorga pela Companhia, de forma fiduciária, de forma societária (nos termos da Escritura), em favor dos Debenturistas, acionando todos os termos e condições previstos na Escritura e obrigando-se pelo pontual e integral adimplemento de todas as Obrigações Garantidas devidas aos Debenturistas em relação à dívida representada pelas Debêntures; (k) a aprovação da outorga pela Companhia, de forma fiduciária, de forma societária (nos termos da Escritura), em favor dos Debenturistas, acionando todos os termos e condições previstos na Escritura e obrigando-se pelo pontual e integral adimplemento de todas as Obrigações Garantidas devidas aos Debenturistas em relação à dívida representada pelas Debêntures; (l) a aprovação da outorga pela Companhia, de forma fiduciária, de forma societária (nos termos da Escritura), em favor dos Debenturistas, acionando todos os termos e condições previstos na Escritura e obrigando-se pelo pontual e integral adimplemento de todas as Obrigações Garantidas devidas aos Debenturistas em relação à dívida representada pelas Debêntures; (m) a aprovação da outorga pela Companhia, de forma fiduciária, de forma societária (nos termos da Escritura), em favor dos Debenturistas, acionando todos os termos e condições previstos na Escritura e obrigando-se pelo pontual e integral adimplemento de todas as Obrigações Garantidas devidas aos Debenturistas em relação à dívida representada pelas Debêntures; (n) a aprovação da outorga pela Companhia, de forma fiduciária, de forma societária (nos termos da Escritura), em favor dos Debenturistas, acionando todos os termos e condições previstos na Escritura e obrigando-se pelo pontual e integral adimplemento de todas as Obrigações Garantidas devidas aos Debenturistas em relação à dívida representada pelas Debêntures; (o) a aprovação da outorga pela Companhia, de forma fiduciária, de forma societária (nos termos da Escritura), em favor dos Debenturistas, acionando todos os termos e condições previstos na Escritura e obrigando-se pelo pontual e integral adimplemento de todas as Obrigações Garantidas devidas aos Debenturistas em relação à dívida representada pelas Debêntures; (p) a aprovação da outorga pela Companhia, de forma fiduciária, de forma societária (nos termos da Escritura), em favor dos Debenturistas, acionando todos os termos e condições previstos na Escritura e obrigando-se pelo pontual e integral adimplemento de todas as Obrigações Garantidas devidas aos Debenturistas em relação à dívida representada pelas Debêntures; (q) a aprovação da outorga pela Companhia, de forma fiduciária, de forma societária (nos termos da Escritura), em favor dos Debenturistas, acionando todos os termos e condições previstos na Escritura e obrigando-se pelo pontual e integral adimplemento de todas as Obrigações Garantidas devidas aos Debenturistas em relação à dívida representada pelas Debêntures; (r) a aprovação da outorga pela Companhia, de forma fiduciária, de forma societária (nos termos da Escritura), em favor dos Debenturistas, acionando todos os termos e condições previstos na Escritura e obrigando-se pelo pontual e integral adimplemento de todas as Obrigações Garantidas devidas aos Debenturistas em relação à dívida representada pelas Debêntures; (s) a aprovação da outorga pela Companhia, de forma fiduciária, de forma societária (nos termos da Escritura), em favor dos Debenturistas, acionando todos os termos e condições previstos na Escritura e obrigando-se pelo pontual e integral adimplemento de todas as Obrigações Garantidas devidas aos Debenturistas em relação à dívida representada pelas Debêntures; (t) a aprovação da outorga pela Companhia, de forma fiduciária, de forma societária (nos termos da Escritura), em favor dos Debenturistas, acionando todos os termos e condições previstos na Escritura e obrigando-se pelo pontual e integral adimplemento de todas as Obrigações Garantidas devidas aos Debenturistas em relação à dívida representada pelas Debêntures; (u) a aprovação da outorga pela Companhia, de forma fiduciária, de forma societária (nos termos da Escritura), em favor dos Debenturistas, acionando todos os termos e condições previstos na Escritura e obrigando-se pelo pontual e integral adimplemento de todas as Obrigações Garantidas devidas aos Debenturistas em relação à dívida representada pelas Debêntures; (v) a aprovação da outorga pela Companhia, de forma fiduciária, de forma societária (nos termos da Escritura), em favor dos Debenturistas, acionando todos os termos e condições previstos na Escritura e obrigando-se pelo pontual e integral adimplemento de todas as Obrigações Garantidas devidas aos Debenturistas em relação à dívida representada pelas Debêntures; (w) a aprovação da outorga pela Companhia, de forma fiduciária, de forma societária (nos termos da Escritura), em favor dos Debenturistas, acionando todos os termos e condições previstos na Escritura e obrigando-se pelo pontual e integral adimplemento de todas as Obrigações Garantidas devidas aos Debenturistas em relação à dívida representada pelas Debêntures; (x) a aprovação da outorga pela Companhia, de forma fiduciária, de forma societária (nos termos da Escritura), em favor dos Debenturistas, acionando todos os termos e condições previstos na Escritura e obrigando-se pelo pontual e integral adimplemento de todas as Obrigações Garantidas devidas aos Debenturistas em relação à dívida representada pelas Debêntures; (y) a aprovação da outorga pela Companhia, de forma fiduciária, de forma societária (nos termos da Escritura), em favor dos Debenturistas, acionando todos os termos e condições previstos na Escritura e obrigando-se pelo pontual e integral adimplemento de todas as Obrigações Garantidas devidas aos Debenturistas em relação à dívida representada pelas Debêntures; (z) a aprovação da outorga pela Companhia, de forma fiduciária, de forma societária (nos termos da Escritura), em favor dos Debenturistas, acionando todos os termos e condições previstos na Escritura e obrigando-se pelo pontual e integral adimplemento de todas as Obrigações Garantidas devidas aos Debenturistas em relação à dívida representada pelas Debêntures; (aa) a aprovação da outorga pela Companhia, de forma fiduciária, de forma societária (nos termos da Escritura), em favor dos Debenturistas, acionando todos os termos e condições previstos na Escritura e obrigando-se pelo pontual e integral adimplemento de todas as Obrigações Garantidas devidas aos Debenturistas em relação à dívida representada pelas Debêntures; (ab) a aprovação da outorga pela Companhia, de forma fiduciária, de forma societária (nos termos da Escritura), em favor dos Debenturistas, acionando todos os termos e condições previstos na Escritura e obrigando-se pelo pontual e integral adimplemento de todas as Obrigações Garantidas devidas aos Debenturistas em relação à dívida representada pelas Debêntures; (ac) a aprovação da outorga pela Companhia, de forma fiduciária, de forma societária (nos termos da Escritura), em favor dos Debenturistas, acionando todos os termos e condições previstos na Escritura e obrigando-se pelo pontual e integral adimplemento de todas as Obrigações Garantidas devidas aos Debenturistas em relação à dívida representada pelas Debêntures; (ad) a aprovação da outorga pela Companhia, de forma fiduciária, de forma societária (nos termos da Escritura), em favor dos Debenturistas, acionando todos os termos e condições previstos na Escritura e obrigando-se pelo pontual e integral adimplemento de todas as Obrigações Garantidas devidas aos Debenturistas em relação à dívida representada pelas Debêntures; (ae) a aprovação da outorga pela Companhia, de forma fiduciária, de forma societária (nos termos da Escritura), em favor dos Debenturistas, acionando todos os termos e condições previstos na Escritura e obrigando-se pelo pontual e integral adimplemento de todas as Obrigações Garantidas devidas aos Debenturistas em relação à dívida representada pelas Debêntures; (af) a aprovação da outorga pela Companhia, de forma fiduciária, de forma societária (nos termos da Escritura), em favor dos Debenturistas, acionando todos os termos e condições previstos na Escritura e obrigando-se pelo pontual e integral adimplemento de todas as Obrigações Garantidas devidas aos Debenturistas em relação à dívida representada pelas Debêntures; (ag) a aprovação da outorga pela Companhia, de forma fiduciária, de forma societária (nos termos da Escritura), em favor dos Debenturistas, acionando todos os termos e condições previstos na Escritura e obrigando-se pelo pontual e integral adimplemento de todas as Obrigações Garantidas devidas aos Debenturistas em relação à dívida representada pelas Debêntures; (ah) a aprovação da outorga pela Companhia, de forma fiduciária, de forma societária (nos termos da Escritura), em favor dos Debenturistas, acionando todos os termos e condições previstos na Escritura e obrigando-se pelo pontual e integral adimplemento de todas as Obrigações Garantidas devidas aos Debenturistas em relação à dívida representada pelas Debêntures; (ai) a aprovação da outorga pela Companhia, de forma fiduciária, de forma societária (nos termos da Escritura), em favor dos Debenturistas, acionando todos os termos e condições previstos na Escritura e obrigando-se pelo pontual e integral adimplemento de todas as Obrigações Garantidas devidas aos Debenturistas em relação à dívida representada pelas Debêntures; (

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0488-1A2E-E679-927D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0488-1A2E-E679-927D



### Hash do Documento

F7A0D26A18C9A834D4840C90391F559498B841EE1B183C5052943F26D2FBA8FB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/05/2024 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 091.260.448-46 em 11/05/2024 00:03 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6605-70F7-61C5-3683> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6605-70F7-61C5-3683



### Hash do Documento

3C25C12FA9109F539BEA9B5802419B7E90BA8CA65526067EDBE181843E68919C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/05/2024 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 091.260.448-46 em 11/05/2024 00:03 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7712-E8CC-56E1-FB77> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7712-E8CC-56E1-FB77



### Hash do Documento

340C9841711F39CD5F7B557D376E1D06C74525F5810F50AD1CDCD11CF9C074CD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/05/2024 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 091.260.448-46 em 11/05/2024 00:03 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

